

TERMO ADITIVO Nº 01 – TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2021

Termo Aditivo ao Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2021 celebrado entre o município de Triunfo e o município de Porto Alegre – RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 92963560/0001-60, com sede na Praça Montevideo, 10, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sebastião Melo, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo altera a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, e termo em 31 de dezembro de 2022, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexecutável, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2021 na sua integralidade.

Triunfo, 30 de dezembro de 2021.

Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal de Triunfo

Sebastião Melo
Prefeito Municipal de Porto Alegre

Tatiana Martins Terragno
Servidora

Josabeth Viana Leal
Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: